



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 71/2021

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Município de Itabirito/MG, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Município de Itabirito/MG, nos termos da Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019, como estratégia permanente do poder público para a prevenção desses eventos e para o tratamento dos condicionantes a eles associados.

Art. 2º - A lei que instituir a Política Municipal de Prevenção da Automutilação e do Suicídio no Município de Itabirito/MG deverá seguir a regulamentação prevista pela Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 10 de maio de 2021.

IGOR JÚNIOR DA SILVA

Vereador

PROTOCOLO

DATA

03/05/21

Diogo

RECEBIDO POR

JUSTIFICATIVA

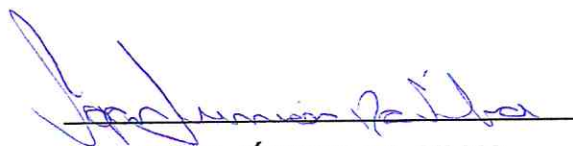
O presente Projeto de lei vem em excelente momento, em decorrência do contexto de isolamento social e distanciamento entre as pessoas vivido na situação da pandemia da COVID-19.

Os dados são escassos, mas acredita-se que as taxas de suicídios estejam em alta, e os alertas de casos de depressão, transtornos e outras doenças da mente têm sido cada vez mais frequentes, além do fato de que provavelmente tem gerado o aumento do uso de drogas de efeitos psicotrópicos.

Nesse sentido, o atinente Projeto de lei busca trazer alento e cuidado às pessoas que estejam nas situações acima descritas.

Portanto, pede-se aos Edis desta E. Casa Legislativa que aprovem o presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, em 10 de maio de 2021.



IGOR JÚNIOR DA SILVA

Vereador